

**Esclarecimento** 01/07/2022 15:43:23

Esclarecimentos: Em observação ao edital foi possível identificar que: 8.4.4.2.2 Categoria a ser utilizada: Motorista L-200/VAN/BAÚ/KOMBI e veículos domésticos, cujo salário base a ser considerado é: R\$ 2.114,56 (Dois mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). No entanto a CCT 07/2021 não apresenta o valor indicado no item 8.4.4.2.2. Destaco ainda o Acórdão TCU nº 369/2012. 1.7. Recomendar à [...] que: 1.7.1. abstenha-se de indicar, em suas licitações, o acordo ou convenção coletiva de trabalho que deverá ser respeitado, não deixando de exigir, de todo modo, que as convenções coletivas sejam cumpridas pelos licitantes e/ou contratantes, conforme jurisprudência desta Corte de Contas e do Tribunal Superior do Trabalho; (Relator: Walton Alencar Rodrigues; Data do Julgamento: 31/01/2012) Neste contexto solicitamos que seja revisto o edital e realizadas as correções necessárias. Destaco a tempestividade da solicitação e agradeço desde já.

Fechar